



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 018/2008

Autoriza o Executivo Municipal a contratar 10 (dez) Serventes, em caráter emergencial por 06 (seis) meses.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 10 (dez) Serventes, por 06 (seis) meses, para atender necessidade excepcional de interesse público, em quantidade e funções a seguir discriminadas:

Função	Quantidade	Carga hor. semanal
Serventes	10	44 h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

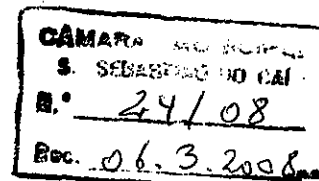
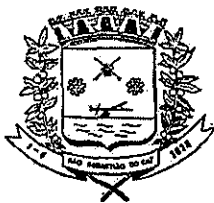
Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equipada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar **10 (dez) Serventes, em caráter emergencial por 06 (seis) meses** para atender a demanda necessária, nas escolas municipais e repartições do município em razão de que mais de 15 serventes que estão em auxílio doença, neste momento em que inicia-se o ano letivo.

Solicito, aos nobres edis que o referido Projeto de Lei, seja votado em regime de URGENCIA na sessão de hoje para suprir esta carência.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de março de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal